

## TERMO ADITIVO Nº 146/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2018, Processo Administrativo nº. 027/2018, Pregão Presencial nº 012/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em Telecentro no Distrito de Santa Cruz da Prata.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela sua secretária, Sr<sup>a</sup>. Rosane de Moraes Figueiredo, portadora do RG MG 11.474.119 SSP/MG e do CPF nº 030.488.136-83, domiciliada na Rua João Delorenzo nº 227, Parque do Trevo, nesta cidade, doravante denominado Contratante e **BRUNO MARAVELI CAVALHEIRO 12121499636**, inscrita no CNPJ nº 27.214.772/0001-82, representada pelo Senhor Bruno Maraveli Cavalheiro, portador do RG nº MG-18.459.190 SSP/MG e do CPF nº 121.214.996-36 residente e domiciliado Rua Francisco de Assis e Silva, nº 516, Casa, Santa Cruz da Prata, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 8ª do contrato original e consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93..

### Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2022.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2022.

**Cláusula 3ª. Do Valor.**

3.1. O valor do contrato permanece em R\$ 1.478,03 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 17.736,36 (dezesete mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

**Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Manutenção das Atividades do Telecentro – Serviços Técnicos Profissionais - 02.60.01.12.122.0052.2.168.3.3.90.39.05

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 29 de dezembro de 2021.

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito do Município

**Luis Jose Pereira**  
Secretario Municipal de Administração

**Rosane de Moraes Figueiredo**  
Secretária Municipal de Educação

**Bruno Maraveli Cavalheiro**  
Bruno Maraveli Cavalheiro 12121499636  
Contratado